



CNPJ 07.982.372/0001-00
I. E. 096/3132997
Geração Serv. e Com. de Informática Ltda.
AV. AMAZÔNAS, 713
SÃO GERALDO - CEP 90.240-541
PORTO ALEGRE - RS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.

Edital Pregão Eletrônico nº 27/2019
Processo: 23163.004494.2019-52

GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372.0001-00, com sede à Av. Amazonas, 713, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-541, Porto Alegre, RS, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar nosso pedido de **ESCLARECIMENTO** com base nas disposições do Edital supramencionado, pelos fundamentos de fato e direito expostos adiante.

I – ITEM 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

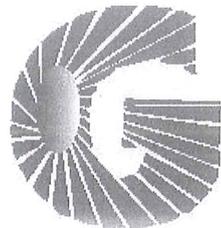
Trata-se de um objeto de contratação de empresa especializada em assistência técnica para execução de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de componentes específicos do Datacenter, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra, a serem executados no âmbito do Instituto Federal Sul Rio-Grandense.

Contudo, identifica-se que, no **ITEM 9.11.4, NÃO** está expresso o pedido de apresentação do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

Em clara inobservância aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios em geral e disposto na Lei 8.666/93, **verifica-se a necessidade de revisão e inclusão**, com registro do atestado técnico na ENTIDADE COMPETENTE.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis



**Geração
Tecnologia**

CNPJ 07.982.372/0001-00

I. E. 096/3132997

Geração Serv. e Com. de Informática Ltda.

AV. AMAZÔNAS, 713
SÃO GERALDO - CEP 90.240-541

PORTO ALEGRE - RS

para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações **pertinentes a obras e serviços**, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CARTA DE GARANTIA ESTENDIDA FABRICANTE

Compulsando o referido edital, denota-se que a contratação tem por objetivo e justificativa, no **ITEM 2.1.**, o crescimento da infraestrutura de informática do IFSUL, que fazem parte da rotina diária dos clientes internos e externos da DTI.

As informações armazenadas, por estes equipamentos, não podem ter seu valor mensurado devido à extrema importância, que repercutem tanto na vida dos servidores, estudantes e da sociedade.

Toda essa infraestrutura, devido a sua inestimável importância, deve ser mantida em um ambiente que atenda a diversas normas técnicas de **confiabilidade, desempenho, e segurança.**

Considerando que, no Termo de Referência, descreve na **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO – ITEM 1**, no que corresponde a parte de **CABEAMENTO E FIBRA ÓPTICA.**

Cabeamento estruturado e Fibra ótica

Cabeamento CAT 6A:

- Gerenciamento da Infraestrutura do sistema de cabeamento;
- Verificar as terminações, Patch Panels, racks, cabeamento (UTP);
- Limpeza (retirada do pó) de todos os equipamentos que compõe o sistema;
- Verificar todas as etiquetas de identificação dos cabos, racks e equipamentos;
- Verificar as eletrocalhas e leitos aramados.
- Teste de performance



CNPJ 07.982.372/0001-00
I. E. 096/3132997
Geração Serv. e Com. de Informática Ltda.
AV. AMAZÔNAS, 713
SÃO GERALDO - CEP 90.240-541
PORTO ALEGRE - RS

Fibra óptica:

- Verificar as terminações ópticas
- Verificar todas as etiquetas de identificação dos cabos ópticos da sala e dos que interligam os racks de distribuição dos andares;
- Teste de performance

Chassi OLT GPON:

- Testes, reinstalações dos módulos de gerenciamento **de acordo com o recomendado pelo fabricante;**
- Suporte a Configuração do Chassi;
- Atualização de Firmware quando necessário;
- Reconfiguração completa do equipamento de acordo com topologia da rede;
- Testar as fontes de alimentação DC redundante, verificando a operação em regime de redundância e balanço de carga;

Os componentes do sistema de cabeamento, fibra óptica e GPON, deverão ser todos do mesmo fabricante e de uma mesma linha de produto, conforme a categoria instalada da **FURUKAWA**, com o objetivo de assegurar compatibilidade com o legado, além de preservar as **GARANTIAS ESTENDIDAS EXISTENTES**, que já foram padronizados pela IFSUL.

Portanto, **indicamos** que, deve ser solicitada a contratada, a apresentação da **CERTIFICAÇÃO DO TÉCNICO HABILITADO** na solução, de cabeamento e **GPON** e o credenciamento junto ao fabricante, com a emissão da **DECLARAÇÃO DE GARANTIA ESTENDIDA FURUKAWA** de 25 anos, **recomendado pelo fabricante.**

III – CERTIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.247

Na leitura atenta do **ITEM 7.9.2**, identificamos e reiteramos que foi expressamente vinculada ao edital, à informação de que a IFSUL, está certificada pela ABNT NBR 15.247, ao adquirir uma sala cofre.

Isso posto, requer que seja **EXCLUÍDO** este item e condição, que consideramos ter sido colocado por engano, já que o órgão **NÃO**, possui esta certificação.



CNPJ 07.982.372/0001-00

I. E. 096/3132997

Geração Serv. e Com. de Informática Ltda.

AV. AMAZÔNAS, 713
SÃO GERALDO - CEP 90.240-541

PORTO ALEGRE - RS

Com o máximo respeito Ilmo. Pregoeiro, e diante dos apontamentos apresentados, solicitamos que seja recebido nosso pedido de **ESCLARECIMENTO**, com base nos princípios da legalidade, da isonomia entre os licitantes, da vinculação do instrumento convocatório e o da competição, conforme dispõem os artigos 3º e 41 da Lei de Licitações.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 15 de maio de 2020.


GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o nº 07.982.372.0001-00

Daniel Augusto Natorj
Diretor Comercial
Geração Tecnologia